

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 25 de julho de 2024
Ano XV | Edição nº 3177

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Extrato	8
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	9
Comunicados	9
Secretaria de Fazenda	10
Outros Atos	10
CPAD	20
Outros Atos	20





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.863 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 10.455/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Anderson de Oliveira Dias

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,

Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.863 DE 25 DE JULHO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.236952972.116	3.3.90.39-1704	40.000,00	
2010.236952972.116	4.4.90.52-1704	20.000,00	
2010.273921872.051	3.3.90.39-1704		60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 3864 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do processo eletrônico 10.678/2024 oriundo da

Secretaria Municipal de Administração,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS STEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 327 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 10.132/2024,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio a servidora **CLAUDIA FIGUEREDO GUEDES MENDES**, matrícula 2429, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, com validade a contar de 02/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Administrativos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 25 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os despachos exarados no Processo nº 3154/17, bem como memorando nº 024/17, ficam convocados os Requerentes abaixo relacionados a comparecerem pessoalmente ao Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, no horário de 09h30minh as 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, para tomarem ciências do que foi decidido em seus respectivos processos. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) após a publicação acarretará no envio do processo ao Setor de arquivo.

Nº DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
795/2014	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
379/2020	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
1646/2020	COMUNIDADE
2708/2020	CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES
3602/2020	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SÃO JOSE LTDA ME
5354/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE SJVRP
5559/2020	CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME
5637/2020	CASSIANA DA SILVA FERREIRA
6843/2020	COSME ANDRE DE OLIVEIRA
7270/2020	CLAUDIA DE LIMA BRANCO
7907/2020	CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
8100/2020	COSME ANDRE DE OLIVEIRA
442/2021	CLAUDIA FERNANDA LABANCA
647/2021	CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA
686/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
1605/2021	CLAUDIA FIGUEIREDO GUEDES
1606/2021	CLAUDIA FIGUEIREDO GUEDES
1744/2021	CENTRO RURAL DE CULTURA
2006/2021	CARLOS HENRIQUE DA COSTA
2622/2021	CARINE SOARES CORTES
2623/2021	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
4031/2021	CLINICA MEDICA GENEROSO EIRELI
4203/2021	CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA ME
5249/2021	COMBUSTIVEL AUTO MECÂNICA ESTEVES LTDA
6104/2021	CELSO RAMPINI DO CARMO
6184/2021	CARLOS AUGUSTO DA FONSECA
6257/2021	CRISTIANE DE FATIMA FARACO CORREA
7406/2021	CLAUDINEI APARECIDO MOREIRA
7859/2021	CARLOS JOSE DIAS
8272/2021	CHIMBICA TRANSPORTE E TURISMO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9125/2021	CARLOS HENRIQUE BRANCO
9332/2021	CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
9979/2021	CLAUDIA DE OLIVEIRA DIAS
10003/2021	CLERIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
686/2022	CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE S.J.V DO RIO PRETO
1183/2022	CLEBER LUIS DE OLIVEIRA
2709/2022	COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERV LTDA ME
4828/2022	CAMILA KATUSCIA DE SOUZA CARVALHO
5173/2022	C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI
6098/2022	CHARLES DA SILVA ALVES
7110/2022	CAROLINA TEBALDI PINTO
7626/2022	COMARCA DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
8362/2022	CLEBER DOS SANTOS ATALINO
8904/2022	CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE S.J.V DO RIO PRETO
9428/2022	COMARCA DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
9847/2022	CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
10069/2022	CHARLES DOS SANTOS FILOMENO

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretaria Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 236/2024

PROCESSO Nº. 8294/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.149,20 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8294/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.149,20 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.184.616/0001-22, com sede a R 13 de Outubro, 131, Centro, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOZAPINA 25MG	CP	1080	R\$ 1,99	R\$ 2.149,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 237/2024

PROCESSO Nº. 8294/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.583,76 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8294/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e protetor solar descritos abaixo, no valor total de R\$ 4.583,76 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), para atender aos

pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede a R Jose Fraron, 155, Fraron, Pato Branco, PR.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXTRATO SECO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG (ARPADOL)	CP	720	R\$ 2,20	R\$ 1.584,00
2	PITAVASTATINA 2 MG	CP	360	R\$ 1,96	R\$ 705,60
3	PROTETOR SOLAR EPSOL 60 FPS	FR	24	R\$ 95,59	R\$ 2.294,16
VALOR TOTAL					R\$ 4.583,76

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 238/2024

PROCESSO Nº. 6811/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.462,14 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6811/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.462,14 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), a serem utilizados no Setor de Fisioterapia. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Avenida dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE MINI BANDS	KIT	06	R\$ 33,75	R\$ 202,50
2	KIT DE FAIXA ELÁSTICA	KIT	06	R\$ 187,98	R\$ 1.127,88
3	TATAME DE 20MM	UND	04	R\$ 23,78	R\$ 95,12
4	GONIÔMETRO	UND	04	R\$ 40,94	R\$ 163,76



5	BARRA PARALELA; demais especificações constantes no processo.	UND	01	R\$ 3,872,88	R\$ 3.872,88
VALOR TOTAL					R\$ 5.462,14

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 05/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 239/2024

PROCESSO Nº. 6811/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6811/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a serem utilizados no Setor de Fisioterapia. A referida dispensa será com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.892.066/0001-45, com sede a Travessa Santo Agostinho, 25, Todos os Santos, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE LASER LASERPULSE 904 NM	UND	01	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
2	CANETAS 904 NM PARA LASER	UND	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	APARELHO DE NEURODYN AUSSIE SPORT 4 CANAIS	UND	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
4	APARELHO DE ULTRASSOM SONOPULSE III	UND	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
5	ESTETOSCÓPIO LITTMANN CLASSIC III	UND	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.200,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 05/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**
PROCESSO Nº: **7356/2024**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **VELLE SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **216/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	2,00	Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: COTTON LINE	Modelo: PACOTE COM 8 UNIDADES	
Descrição: Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.				
Quantidade: 25.200	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 50.400,00	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.400,00	

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de julho de 2024

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 246/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7272/2024; e com base nos termos do Artigo. 57, II da lei nº8.666/93 fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2024 e findando-se em 27 de julho de 2025, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica reajustado em R\$ 3,70 % (três vírgula setenta por cento), conforme o reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora mencionado, perfazendo o valor mensal de R\$ 85.888,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.030.661,86 (um milhão e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** a empresa **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de análise clínica (exames bioquímicos, hematológicos e hemostáticas, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, microbiológicos, imunohematológicos, em outros líquidos biológicos etc.), anatomia patológica e citopatológica, aos usuários do SUS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de julho de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 0022/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8156/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA**, **OBJETO:** A prestação de serviços mediante a contratação de empresas especializadas na área de saúde pública para fornecimento de profissionais médicos para atendimento de plantão, urgência e emergência, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA; **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando-se em 22 de julho de 2024 e findando-se em 21 de agosto de 2024. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 82.636,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de julho de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.362/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia em terrenos de propriedade deste município ou de interesse público, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Gestão; **VIGÊNCIA:** 30

(trinta) dias após a emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.614,49 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). Reserva orçamentária nº 1061/2024; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção das Atividades da SOPUT - Obras e Instalações.; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de julho de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

CHAMAMENTO PARA ESCUTA PÚBLICA - PNAB

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia convida aos Fazedores de Cultura do município e demais membros da sociedade civil, para a "**ESCUTA PÚBLICA PNAB**" que tem por objetivo dialogar com a sociedade sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PAAR/PNAB). O evento acontecerá no Centro de Cultura Dr. Eugênio Ruótolo Netto, no dia 30/07/2024, às 13h.

Este encontro é um momento dedicado à troca de ideias, perspectivas e contribuições para o desenvolvimento e implementação do Plano da Política Nacional Aldir Blanc, sendo esta, uma conquista coletiva e sua implementação efetiva depende da participação de todos para fortalecimento e promoção da cultura em nossa cidade.

Caio dos Santos Giovanini

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 3192



SECRETARIA DE FAZENDA

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	13.675.702,5	3.986.392,3
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.399.005,0	1.551.546,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.527,2	188.593,2
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.819.745,2	778.445,4
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.679.425,0	1.467.807,5
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.008.419,8	19.850.195,8
2.1-Cota-Parte FPM	41.210.435,8	8.789.429,9
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.636.778,5	8.789.429,9
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	1.573.657,3	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	43.758.001,0	8.612.690,0
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.623.160,0	219.539,8
2.4-Cota-Parte ITR	38.079,0	2.736,4
2.5-Cota-Parte IPVA	5.378.744,0	2.225.799,7
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.684.122,3	23.836.588,2
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.086.952,5	3.970.039,2
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))	8.334.078,1	1.989.107,9



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.210.020,0	7.610.511,6
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.431.460,0	6.205.796,2
6.1.1-Principal	28.274.066,8	6.178.117,6
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	157.393,2	27.678,6
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.560,0	1.344.059,6
6.2.1-Principal	778.560,0	1.344.059,6
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	60.655,8
6.4.1-Principal	0,0	60.655,8
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.187.114,3	2.208.078,4
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.610.511,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	28.898.954,8	6.261.179,3	6.161.178,7	5.812.747,3
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.172.000,0	6.157.156,6	6.157.156,0	5.808.724,6
10.1.1- Educação Infantil	4.405.200,0	1.291.867,7	1.291.867,1	1.226.130,5
10.1.2- Ensino Fundamental	20.766.800,0	4.865.288,9	4.865.288,9	4.582.594,1
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.726.954,8	104.022,7	4.022,7	4.022,7
10.2.1- Educação Infantil	194.200,0	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	3.412.934,8	104.022,7	4.022,7	4.022,7
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	29.820,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	88.000,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	6.261.178,7	6.161.178,7	5.812.747,3	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	6.261.178,7	6.161.178,7	5.812.747,3	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	6.157.156,0	6.157.156,0	5.808.724,6	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	5.284.899,1	6.157.156,0	6.157.156,0	81,6		
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	761.051,2	1.449.332,9	1.449.332,9	688.281,8	19,0	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 08/07/2024 12:11h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	15.823.874,0	5.411.728,2	2.522.145,6	2.496.988,0
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.113.180,0	1.291.026,9	424.199,9	424.199,9
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.212.494,0	3.300.445,8	1.903.543,0	1.878.385,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	1.127.200,0	624.000,0	156.000,0	156.000,0
20.5- Administração Geral	255.000,0	196.255,5	38.402,8	38.402,8
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.104.808,76	10.852.652,03	8.488.921,53	8.115.332,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.712.580,00	2.582.894,61	1.716.066,97	1.650.330,36
21.1.1- Creche	4.937.360,00	1.819.288,83	967.125,31	937.804,94
21.1.2- Pré-escola	3.775.220,00	763.605,78	748.941,66	712.525,42
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.392.228,76	8.269.757,42	6.772.854,56	6.465.002,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	2.522.145,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	3.970.039,16
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	688.281,78
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	5.803.902,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.959.147,04	5.803.902,97	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	5.524.955,9	1.545.747,1
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	5.022.200,0	1.376.928,3
31.1.1- Salário-Educação	4.064.000,0	848.906,2
31.1.2- PDDE	8.400,0	245,6
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	471.600,0	119.655,0
31.1.4- PNATE	253.200,0	28.321,5
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	225.000,0	379.800,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.000,0	3.817,9
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.755,9	165.000,9

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	14.112.695,28	3.553.916,03	406.406,94	406.406,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	465.880,00	26.550,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.149.089,28	1.459.510,66	173.885,18	173.885,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.034.926,00	1.068.338,62	103.352,24	103.352,24
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.862.800,00	999.516,75	129.169,52	129.169,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 08/07/2024 12:11h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	59.175.704,04	15.226.822,95	9.089.731,22	8.716.142,16
33.1- Despesas Correntes	52.305.689,28	14.897.818,18	9.043.348,56	8.669.759,50
33.1.1- Pessoal Ativo	34.318.560,00	8.120.995,54	8.113.722,59	7.740.133,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	1.920.000,00	1.733.707,20	433.426,80	433.426,80
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.067.129,28	5.043.115,44	496.199,17	496.199,17
33.2- Despesas de Capital	6.870.014,76	329.004,77	46.382,66	46.382,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.870.014,76	329.004,77	46.382,66	46.382,66



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.610.511,63	848.906,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.610.511,63	848.906,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.610.511,63	848.906,16

INDICADORES AJUSTADOS**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
5.284.899,12	5.808.724,56	76,94

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
2.496.987,96	3.970.039,16	6.467.027,12	27,13



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	13.675.702,5	3.986.392,3
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.399.005,0	1.551.546,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.527,2	188.593,2
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.819.745,2	778.445,4
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.679.425,0	1.467.807,5
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.008.419,8	19.850.195,8
2.1-Cota-Parte FPM	41.210.435,8	8.789.429,9
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.636.778,5	8.789.429,9
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	1.573.657,3	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	43.758.001,0	8.612.690,0
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.623.160,0	219.539,8
2.4-Cota-Parte ITR	38.079,0	2.736,4
2.5-Cota-Parte IPVA	5.378.744,0	2.225.799,7
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.684.122,3	23.836.588,2
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.086.952,5	3.970.039,2
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))	8.334.078,1	1.989.107,9



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.210.020,0	7.610.511,6
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.431.460,0	6.205.796,2
6.1.1-Principal	28.274.066,8	6.178.117,6
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	157.393,2	27.678,6
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.560,0	1.344.059,6
6.2.1-Principal	778.560,0	1.344.059,6
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	60.655,8
6.4.1-Principal	0,0	60.655,8
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.187.114,3	2.208.078,4
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.610.511,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	28.898.954,8	6.261.179,3	6.161.178,7	5.812.747,3
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.172.000,0	6.157.156,6	6.157.156,0	5.808.724,6
10.1.1- Educação Infantil	4.405.200,0	1.291.867,7	1.291.867,1	1.226.130,5
10.1.2- Ensino Fundamental	20.766.800,0	4.865.288,9	4.865.288,9	4.582.594,1
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.726.954,8	104.022,7	4.022,7	4.022,7
10.2.1- Educação Infantil	194.200,0	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	3.412.934,8	104.022,7	4.022,7	4.022,7
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	29.820,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	88.000,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	6.261.178,7	6.161.178,7	5.812.747,3	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	6.261.178,7	6.161.178,7	5.812.747,3	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	6.157.156,0	6.157.156,0	5.808.724,6	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	5.284.899,1	6.157.156,0	6.157.156,0	81,6		
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	761.051,2	1.449.332,9	1.449.332,9	688.281,8	19,0	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 08/07/2024 12:11h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	15.823.874,0	5.411.728,2	2.522.145,6	2.496.988,0
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.113.180,0	1.291.026,9	424.199,9	424.199,9
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.212.494,0	3.300.445,8	1.903.543,0	1.878.385,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	1.127.200,0	624.000,0	156.000,0	156.000,0
20.5- Administração Geral	255.000,0	196.255,5	38.402,8	38.402,8
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.104.808,76	10.852.652,03	8.488.921,53	8.115.332,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.712.580,00	2.582.894,61	1.716.066,97	1.650.330,36
21.1.1- Creche	4.937.360,00	1.819.288,83	967.125,31	937.804,94
21.1.2- Pré-escola	3.775.220,00	763.605,78	748.941,66	712.525,42
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.392.228,76	8.269.757,42	6.772.854,56	6.465.002,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	2.522.145,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	3.970.039,16
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	688.281,78
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	5.803.902,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.959.147,04	5.803.902,97	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	5.524.955,9	1.545.747,1
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	5.022.200,0	1.376.928,3
31.1.1- Salário-Educação	4.064.000,0	848.906,2
31.1.2- PDDE	8.400,0	245,6
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	471.600,0	119.655,0
31.1.4- PNATE	253.200,0	28.321,5
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	225.000,0	379.800,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.000,0	3.817,9
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.755,9	165.000,9

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	14.112.695,28	3.553.916,03	406.406,94	406.406,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	465.880,00	26.550,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.149.089,28	1.459.510,66	173.885,18	173.885,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.034.926,00	1.068.338,62	103.352,24	103.352,24
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.862.800,00	999.516,75	129.169,52	129.169,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 08/07/2024 12:11h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	59.175.704,04	15.226.822,95	9.089.731,22	8.716.142,16
33.1- Despesas Correntes	52.305.689,28	14.897.818,18	9.043.348,56	8.669.759,50
33.1.1- Pessoal Ativo	34.318.560,00	8.120.995,54	8.113.722,59	7.740.133,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	1.920.000,00	1.733.707,20	433.426,80	433.426,80
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.067.129,28	5.043.115,44	496.199,17	496.199,17
33.2- Despesas de Capital	6.870.014,76	329.004,77	46.382,66	46.382,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.870.014,76	329.004,77	46.382,66	46.382,66



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.610.511,63	848.906,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.610.511,63	848.906,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.610.511,63	848.906,16

INDICADORES AJUSTADOS**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
5.284.899,12	5.808.724,56	76,94

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
2.496.987,96	3.970.039,16	6.467.027,12	27,13

**CPAD****Outros Atos**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGÉSIMA QUINGUAGÉSIMA QUINTA
(n.º 455)**

Aos vinte e três dias de julho de dois mil e vinte e quatro (23-07- 2024), às 09 h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 455ª- Quadringéssima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Adriana Lutte Martins Tavares e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, no dia de hoje, foram realizados a oitiva das testemunhas e o interrogatório dos acusados indicados nos autos do Processo n.º 9513/2022. Após o interrogatório ficou consignado pelo Patrono a necessidade de reinquirir uma das testemunhas e a CPAD solicitou a oitiva de outra testemunha que foi citada no interrogatório. Deste modo, foi designada outra audiência de instrução para elucidação dos fatos a ser realizada no dia 30/07/2024. A presidente providenciará as intimações. Ato contínuo, às 14h:30 min. deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins Tavares, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Adriana Lutte Martins Tavares

Membro

Érica Glizente Lara

Membro